TERMO DE REFERÊNCIA

Processo SGPE nº PCI 11408/2026

1. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

Diretoria: Diretoria de Medicina Legal
Gestor responsável: Fernando Oliva da Fonseca
Responsável pela elaboração do termo de referência: Tatiane Gomes
E-mail: sato.dml@policiacientifica.sc.gov.br
Telefone: 48 36658617

2. OBJETO E QUANTIDADES

A presente licitação tem por objeto contratar empresa para prestação do serviço de dosimetria pessoal, mensal, aos servidores da Polícia Científica, que atuam no Setor de Medicina Legal e na Divisão de Medicina Veterinária.

O serviço de dosimetria pessoal deverá contemplar: envio das remessas de dosímetros de tórax, realização da aferição dos mesmos, emissão de relatórios, por período de um ano, para as Superintendências Regionais (SR) da Polícia Científica em Florianópolis, Joinville e Lages, locais onde há utilização de equipamento em conformidade com exigências da Anvisa e Norma da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEM, despesas de expedição e devolução mensais às custas da contratada dentro do valor previsto para os pagamentos mensais.

Cada dosímetro deverá conter a identificação do usuário, contendo, pelo menos, nome completo. Podendo ser Termoluminescente (TLD) ou Luminescência Opticamente Estimulada (OSLD).

Item	Descrição completa dos Serviços	Quantidade de Dosímetros/Mês	Quantidade de Meses	Valor de Referência Mensal	Valor de Referência Total (12 meses)
01	Serviço de dosimetria pessoal: disponibilizar 56 dosímetros de tórax todo mês, a serem divididos entre as cidades de Florianópolis (25 usuários + 01 padrão), Joinville (17 usuários + 01 padrão) e Lages (11 usuários + 01 padrão), recolhimento, aferição e emissão de relatórios. Serviço a ser contratado para a quantia designada de dosímetros, com despesas mensais de expedição por período de 12 (doze) meses, conforme normas e regulamentações da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e Ministério do Trabalho.	56 Dosímetros	12 Meses	R$1.494,08	R$17.928,96
				Total:	R$17.928,96

Pág. 01 de 12 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PCI 00011408/2026 e o código 057V5MMG.

3. NATUREZA DO OBJETO

( ) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022

( ) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.
(X) Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.
( ) Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.
( ) Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como serviço comum de engenharia, que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens.
( ) Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como serviço especial de engenharia, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição serviço comum de engenharia;

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Os serviços se destinam a atender as necessidades de proteção radiológica dos servidores do Setor de Medicina Legal e da Divisão de Medicina Veterinária da Polícia Científica, em virtude do uso de equipamento radiológico.
A dosimetria individual é um procedimento de proteção radiológica, obrigatório para pessoas ocupacionalmente expostas a radiações ionizantes, conforme normas e regulamentações da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e Ministério do Trabalho.
Dentre elas, a Norma CNEN NN 3.01, NR 32 - Segurança e Saúde no trabalho em serviços de saúde, RDC nº 611 de 09/03/2022 da ANVISA e Resolução SS 625.
O quantitativo de 56 (cinquenta e seis) unidades de dosímetros foi calculado com base no número de servidores que farão uso dos equipamentos, dos Setores de Medicina Legal das suas respectivas localidades. Incluiu-se também os profissionais da Divisão de Medicina Veterinária que também fazem uso do equipamento localizado na Superintendência da PCI em Florianópolis, juntamente com os três padrões, um para cada local.
O serviço de dosimetria pessoal tem como finalidade garantir que o uso dos equipamentos é seguro e com isso evitar danos à saúde dos servidores que utilizam equipamentos radiológicos, através do monitoramento periódico da exposição à radiação ionizante. Também atende às exigências sanitárias, que realizam visitas periódicas a fim de fiscalizar se atuamos dentro das normas previstas em lei, conforme supramencionado.
O serviço já vem sendo prestado de forma contínua, no entanto, o contrato atual está em vias de ser finalizado, o processo licitatório feito anteriormente não teve interessados, dando deserto, motivo pelo qual gerou a necessidade de realização de novo certame, e de forma mais rápida.

5. PARÂMETROS DA CONTRATAÇÃO DIRETA

5.1. Em cumprimento ao disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014), deverá ser adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), com algumas exceções elencadas no art. 49. Na pesquisa mercadológica foi respeitada a preferência por empresas enquadradas como ME/EPP?

( ) Sim
(X) Não

Justificativa: Não houve um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

5.2. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

Pág. 02 de 12 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PCI 00011408/2026 e o código 057V5MMG.

(X) Não será exigida vistoria.
( ) Vistoria facultativa
( ) Vistoria obrigatória

Unidade responsável pelo agendamento da vistoria: _____

Telefone e-mail para agendamento da vistoria: _____
Local e horários para realização da vistoria: _____

a) A visita visa proporcionar aos interessados conhecimento do local onde serão realizados os serviços;
b) A visita será realizada individualmente com cada interessado, sempre em horários distintos;
c) Durante a visita não será fornecida nenhuma informação técnica, visto que as especificações necessárias para formulação da proposta estão contidas neste termo de Referência;
d) Ao término da visita técnica será emitido o “Termo de Visita Técnica” pela PCI em duas vias assinadas pelas partes interessadas;
e) As empresas que optarem por não realizar a visita técnica em razão de considerar o conteúdo deste Termo de Referência suficiente para elaboração da proposta deverão alternativamente apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;
f) Deverá ser anexado à proposta o “Termo de Visita Técnica” ou a “Declaração de Renúncia ao Direito de Visita Técnica”.

5.3. Será admitida a participação de consórcios?

( ) Sim
(X) Não

Justificativa: _____

5.4. Será admitida a participação de cooperativas?

( ) Sim
(X) Não

5.5. Será admitida a subcontratação?

( ) Sim
(X) Não

5.6. Parcelamento da contratação:

( ) Itens;

( ) Lotes;

(X) Global

5.7. Os recursos para a contratação são provenientes de convênio com alguma instituição (ex: TJSC, MPSC)?

(X)Não
( )Sim.
Anexar:
Termo de convênio assinado pelos gestores:
Decisão da autoridade competente assinada;
Projeto da proponente:

Pág. 03 de 12 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PCI 00011408/2026 e o código 057V5MMG.

6. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

6.1 Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços, como prospectos, laudos, catálogos, licenças, etc):

( ) Sim

(X) Não

Se sim, quais? _____

6.2 Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

(X) Não

( ) Sim, no prazo de ___ (XXXXXX) dias, no setor e local abaixo descrito:

Diretoria/Gerência/Superintendência/Núcleo: Local de entrega das amostras:

Condições e critérios de avaliação e julgamento da amostra e/ou da demonstração dos serviços:

Item	Critério de avaliação das amostras/protótipos	Quantidade

6.3 Será exigida prova de conceito?
(X) Não

( ) Sim

Se sim:
Prazo para apresentação/demonstração:
Endereço de entrega/demonstração:
Critérios de avaliação:

Item	Critério de avaliação da prova de conceito

6.4 Será exigida carta de solidariedade?
(X) Não

( ) Sim

Se sim, justificar:

6.5 Será exigida garantia de proposta?
(X) Não

( ) Sim

Se sim, justificar:

Pág. 04 de 12 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PCI 00011408/2026 e o código 057V5MMG.

7. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, comprovar os seguintes requisitos:

7.1 Serão exigidos documentos adicionais de qualificação técnica do fornecedor melhor classificado na disputa de preços?

( ) Não
( ) ART emitida previamente para outros serviços (anotação de responsabilidade técnica) (detalhar):
( ) Comprovação de aptidão para o fornecimento/prestação de bens/serviços equivalentes ou superiores ao objeto desta contratação por meio da apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitidos pelo conselho profissional competente (detalhar):
(x) Prova de registro ou inscrição da **empresa** na entidade profissional competente:Credenciamento junto a Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN); Cadastro do físico responsável junto ao órgão competente, em plena validade.
( ) Prova de registro ou inscrição do **responsável técnico** da empresa em entidade profissional competente:
( ) Prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso:( ) Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação
( )Outros documentos:

7.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista:

(X) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
(X) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
(X) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
(X) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
(X) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
(O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.)
(X) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital de Santa Catarina e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; (Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.)
(X) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;(Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.)

Pág. 05 de 12 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PCI 00011408/2026 e o código 057V5MMG.

(X) Prova de Regularidade com TCU, CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) mediante consulta junto ao Tribunal de Contas da União.
(X) Prova de Regularidade no CADPEN (Cadastro de Penalidades Administrativas aplicadas a fornecedores por órgãos e entidades pertencentes ao Poder Executivo do Estado de Santa Catarina), mediante consulta junto ao site CadPen.
(X) Prova de inexistência de ações falimentares em geral em tramitação (Recuperação Judicial, Extrajudicial e falência), por meio de certidão emitida no site do Tribunal de Justiça da sede da empresa.
(X)Declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

8. EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 Prazo de entrega/execução

A primeira remessa deverá ser enviada pela contratada em até 30 (trinta) dias corridos, contados do dia seguinte à assinatura do contrato ou recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

A partir da segunda remessa, os dosímetros devem ser encaminhados pela contratada até 5 (cinco) dias antes do início de cada mês, para o Setor de Medicina Legal de cada endereço, conforme mencionado na tabela do item 8.3;

A contratante é responsável pela devolução mensal dos dosímetros, em até 10 (dez) dias corridos após o término de cada mês de uso, através de procedimento oferecido pela contratada, para a devida leitura, às custas da contratada.

A Contratada é responsável pela aferição e emissão do respectivo relatório mensal dos dosímetros recebidos, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento destes.

Os relatórios das doses deverão ficar disponíveis no portal web da contratada, à disposição da contratante, durante todo o período de vigência do contrato.

8.2 Forma de entrega/execução

( ) Executado/entregue em parcela única

(X) Executado/entregue de forma fracionada

Especificar cronograma de execução/entrega:

Por se tratar de um serviço continuado, a prestação do serviço acontecerá mensalmente, após a emissão da nota fiscal.

8.3 Local, horário e endereço de entrega:

SR de Lages: 12 dosímetros. Rua Alcinda Passos Varela, nº 325, Bairro Universitário, Lages. Horário Comercial.

Pág. 06 de 12 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PCI 00011408/2026 e o código 057V5MMG.

SR de Florianópolis: 26 dosímetros. Rua Pastor Willian Richard Schisler Filho, 590, Bairro Itacorubi, Florianópolis. Horário Comercial.

SR de Joinville: 18 dosímetros. Rua Helmuth Fallgatter, 215, Bairro Boa Vista, Joinville. Horário Comercial.

8.4 É necessário prever validade do produto entregue?
(x) Não

( ) Sim. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 (doze) meses.

8.5 Garantia da execução do contrato:

(X) Não
( ) Sim. Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a ..... % do valor total do contrato. Justificativa:

8.6 Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

( ) Garantia legal (Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor)

( ) Garantia específica:O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 (doze) meses.

(X) Manutenção e assistência técnica. Detalhar:

Os dosímetros devem ser enviados e coletados (via remessa) mensalmente, respeitando seu bom funcionamento para a correta avaliação dos índices. Caso haja qualquer problema com alguma peça, a empresa deverá realizar a substituição por nova, no próximo envio.

8.7 Forma de fornecimento/regime de execução

A forma de fornecimento/regime de execução será conforme estabelecido na minuta do contrato ou da autorização de fornecimento/serviço.

9. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

9.1 Da contratada:

Obriga-se a empresa vencedora:

a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência da contratação, limitada ao quantitativo de cada item;

b) entregar os produtos/executar os serviços de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência na execução do serviço/entrega do produto objeto da contratação;

d) reparar, corrigir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos nos prazos previstos no contrato ou autorização;

e) providenciar a correção das deficiências apontadas pelo contratante na execução do serviço ou entrega dos produtos nos prazos previstos no contrato ou autorização;

Pág. 07 de 12 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PCI 00011408/2026 e o código 057V5MMG.

f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

g) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

h) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

i) manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas;

j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando durante a prestação dos serviços/entrega dos produtos;

k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

l) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando imediatamente o Contratante em caso de alteração;

m) A partir do segundo mês do início da prestação do serviço, os dosímetros para uso devem ser encaminhados até 5 (cinco) dias antes do início de cada mês, para o Setor de Medicina Legal de cada endereço, conforme mencionado na tabela do item 8.3;

n) A Contratada é responsável pela aferição e emissão do respectivo relatório mensal dos dosímetros recebidos, informando, pelo menos, a quantidade de doses ou ausência de doses de cada peça, em até 30 (trinta) dias após o recebimento destes;

o) Os relatórios deverão ser disponibilizados em formato digital com a devida assinatura digital, mediante disponibilização em portal web, com concessão de login e senha ou, ainda, encaminhados para o correio eletrônico informado pelo fiscal do contrato;

p) Durante a execução do contrato a empresa deverá manter os registros dos relatórios emitidos e encaminhar cópia ao fiscal, sempre que solicitado;

q) A contratante poderá solicitar a alteração, inclusão ou exclusão de dosímetros durante a vigência contratual, observados os quantitativos, limites e condições previstos no instrumento contratual e na legislação aplicável. As solicitações deverão ser encaminhadas à contratada por meio de canal oficial de atendimento disponibilizado para essa finalidade, preferencialmente com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, quando necessária adequação da remessa subsequente;

r) Caso seja solicitada a inclusão de usuário e o envio do dosímetro for efetuado fora da remessa normal, será cobrado da contratada, por cada envio extra o custo do serviço postal dos Correios na data da postagem;

s) O envio das remessas de dosímetros poderá ser suspenso temporáriamente em caso de atraso no pagamento dos serviços por período superior a 60 (sessenta) dias do vencimento. No entanto, se a contratada optar por não enviar a nova remessa devido a falta de pagamento, ela estará automaticamente abrindo mão dos valores a serem recebidos do mês em questão, da nova remessa, devendo receber apenas pelos atrasados;

t) O envio das remessas de dosímetros não poderá ser suspenso devido a falta de algum dosímetro, que não tenha sido devolvido à contratante. Deverá a contratada comunicar à contratante através do contato dos fiscais e do gestor do contrato, para que sejam apurados os fatos e providenciada a substituição, às custas da contratante, se confirmado o extravio, a fim de regularizar o envio com o quantitativo completo;

Pág. 08 de 12 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PCI 00011408/2026 e o código 057V5MMG.

u) demais obrigações constantes na minuta do contrato ou da autorização.

9.2 Da contratante:

Obriga-se a contratante:

a) comunicar à contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues/serviços prestados;

b) efetuar o pagamento de acordo com a forma estipulada no contrato ou autorização;

c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue/serviço prestado pela contratada fora das especificações do contrato;

e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

g) prestar à contratada informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

h) A contratante deverá utilizar os dosímetros zelando por sua conservação, sob pena de responder por perdas e danos, na conformidade do disposto no art. 582 do Código Civil;

i) A contratante é responsável pela devolução mensal dos dosímetros, em até 10 (dez) dias corridos após o término de cada mês de uso, através de procedimento oferecido pela contratada, para a devida leitura, às custas da contratada;

j) Os dosímetros disponibilizados pela contratada deverão ser utilizados exclusivamente para a finalidade contratada, cabendo à contratante e aos respectivos usuários zelar por sua adequada utilização, guarda e conservação durante o período de uso;

k) Em caso de perda, extravio ou dano decorrente de uso inadequado, poderá ser devido ressarcimento à contratada, desde que previamente estabelecido no instrumento contratual e devidamente comprovada a ocorrência. Ao custo de R$80,00 (oitenta reais) por dosímetro;

l) Os dosímetros não retornados à contratada no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir do final do período de uso, poderão ser considerados perdidos para fins de ressarcimento, após comunicação à contratante e observância dos procedimentos administrativos cabíveis;

m) Em casos de leitura de urgência ou extraordinária, fica a contratante responsável pelo pagamento do valor de R$45,00 (quarenta e cinco reais) por dosímetro;

n) demais obrigações constantes na minuta do contrato ou da autorização.

10. CONTRATO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

10.1 Vigência

( ) O contrato terá vigência da data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas até o adimplemento das obrigações, observada a vigência do correspondente crédito orçamentário, ou seja, 31/12/2026, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas na Lei n° 14.133, de 2021.

(x) O contrato terá vigência a partir da data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas e se estenderá por 12 meses contados da data de entrega inicial dos dosímetros, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas na Lei n° 14.133, de 2021.

Pág. 09 de 12 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PCI 00011408/2026 e o código 057V5MMG.

( ) O prazo de vigência da contratação será de ..... contados da data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas, na forma dos artigos 105 a 114 da Lei n° 14.133/2021, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas na mesma lei.

10.2 Gestão e Fiscalização

O contrato será fiscalizado/gerido pelos servidores abaixo relacionados, devendo a fiscalização e gestão serem exercidas conforme estipulado na instrução normativa 007/2026 da SEA ou documento que venha a substituí-la:

GESTOR DO CONTRATO					
Servidor:	FERNANDO OLIVA DA FONSECA	**Matrícula:**	656648-0	**Contato:**	(48) 366-8617
E-mail:	sato.dml@gmail.com	**Cargo:**	PERITO MÉDICO-LEGISTA		
GESTOR SUPLENTE					
Servidor:	LILIAN BRILLINGER NOVELLO	**Matrícula:**	386664-5	**Contato:**	(48) 366-8617
E-mail:	sato.dml@gmail.com	**Cargo:**	PERITA MÉDICA-LEGISTA		

FISCAL DO CONTRATO - FLORIANÓPOLIS					
Servidor:	CASSIANO MOZAR FACHINELLO BREMM	**Matrícula:**	609.306-0	**Contato:**	(48) 3665-9355
E-mail:	srfln@policiacientifica.sc.gov.br	**Cargo:**	PERITO CRIMINAL		
FISCAL SUPLENTE					
Servidor:	MARCOS AURÉLIO LEITE DE LIMA	**Matrícula:**	319917-7	**Contato:**	(48) 3665-9341
E-mail:	marcos.lima@policiacientifica.sc.gov.br	**Cargo:**	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA		

FISCAL DO CONTRATO - JOINVILLE					
Servidor:	IURY NUNES LOPES	**Matrícula:**	645620-0	**Contato:**	(47) 3481-4312
E-mail:	srjoi@policiacientifica.sc.gov.br	**Cargo:**	PERITO CRIMINAL		
FISCAL SUPLENTE					
Servidor:	MARISA PEREIRA DUARTE GRANDO	**Matrícula:**	981181-8	**Contato:**	(47) 3481-4315
E-mail:	srjoi@policiacientifica.sc.gov.br	**Cargo:**	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA		

Pág. 10 de 12 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PCI 00011408/2026 e o código 057V5MMG.

FISCAL DO CONTRATO - LAGES					
Servidor:	JULIANA STEFANI MONTEIRO	**Matrícula:**	645624-3	**Contato:**	(49) 32898370
E-mail:	srlgs@policiacientifica.sc.gov.br	**Cargo:**	PERITA MÉDICA-LEGISTA		
FISCAL SUPLENTE					
Servidor:	FABIANY LUCIANO	**Matrícula:**	338553-1	**Contato:**	(49) 3289-8370
E-mail:	seml.srlgs@policiacientifica.sc.gov.br	**Cargo:**	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA		

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1 Prazo de troca/retificação de bens/serviços rejeitados: 15 (quinze) dias corridos.

11.2 Prazo do recebimento provisório do produto: Até 5 (cinco) dias corridos antes do início de cada mês.

11.3 Prazo de recebimento definitivo do objeto: Até 5 (cinco) dias corridos antes do início de cada mês.

11.4 Critérios de medição: A nota fiscal deverá ser emitida após o recebimento e leitura dos dosímetros usados, seguida da emissão dos relatórios com disponibilização no portal web da contratada.

11.5 Prazo de liquidação do documento fiscal: Até 30 dias corridos contados após a certificação da nota fiscal correspondente, desde que o objeto esteja de acordo com o contratado.

1**1.6 Prazo de pagamento:** até 30 (trinta) dias corridos após a certificação da nota fiscal, de acordo com o cronograma de pagamentos do Estado de Santa Catarina.

11.7 Condições de pagamento:
a) Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada mediante apresentação dos seguintes documentos:

1. Certidão Negativa de Débitos expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
2. Certidão Negativa de Débitos Estadual, de Santa Catarina e do Estado sede da empresa;
3. Certidão Negativa de Débitos Municipal, do Município sede da empresa;
4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT
5. Certidão de Regularidade Fiscal relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF/FGTS

b) Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, bem assim, em razão de dano ou prejuízo causado à Contratante ou a terceiros, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço;
c) O pagamento da fatura será sustado se verificada inexecução do serviço ou serviço em desacordo com as especificações do termo de referência e proposta comercial, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço;
d) A empresa contratada deverá apresentar, no campo observações, da Nota Fiscal, os dados bancários: Banco, Agência com dígito e Conta Corrente que deverá ser de titularidade da contratada;
e) Os pagamentos efetuados a crédito de outros bancos, que não seja o Banco do Brasil, serão descontados da taxa bancária, conforme legislação vigente e tabela junto ao Banco do Brasil
f) Demais condições constantes na minuta do contrato ou instrumento congênere anexa ao edital.

Pág. 11 de 12 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PCI 00011408/2026 e o código 057V5MMG.

12. SANÇÕES

Em caso de descumprimento de cláusulas dispostas no termo de referência e contrato ou instrumento congênere, serão aplicadas as sanções constantes na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

13. VALOR ESTIMADO

O valor máximo total estimado será de R$1.494,08 (hum mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e oito centavos) mensalmente totalizando **R$17.928,96 (dezessete mil novecentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos) em 12 meses.**

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme análise orçamentária e/ou pré-empenho emitidos pela Gerência de Gestão de Fundos, constando seus dados na minuta contratual ou instrumento congênere.

14. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Não se aplica.

15. RESPONSÁVEL POR EVENTUAIS ESCLARECIMENTOS E/OU IMPUGNAÇÕES

Nome: Tatiane Gomes
E-mail: sato.dml@policiacientifica.sc.gov.br
Contato: 48 36658617

Fernando Oliva da Fonseca
Diretor Técnico Científico de Medicina legal
Perito Médico-Legista
Matrícula 656.841-0-01
[Assinado digitalmente]

Pág. 12 de 12 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PCI 00011408/2026 e o código 057V5MMG.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **057V5MMG**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FERNANDO OLIVA DA FONSECA (CPF: 102.XXX.708-XX) em 10/11/2026 às 11:37:11
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/03/2022 - 11:28:19 e válido até 15/03/2122 - 11:28:19.
(Assinatura do sistema)

TATIANE GOMES (CPF: 055.XXX.659-XX) em 11/11/2026 às 14:37:40
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:11:23 e válido até 13/07/2118 - 15:11:23.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UENJXzM0OTg2XzAwMDExNDA4XzExNDE2XzIwMjZfMDU3VjVNTUc= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **PCI 00011408/2026** e o código **057V5MMG** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.